



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO ADITIVO Nº 17/2021 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 217/2018, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O
CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO
PRÓXIMOS PASSOS I, NOS TERMOS DO
ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31
DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE
DEZEMBRO DE 2016. PA nº 37.533/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos”, alteração de nomenclatura constante no Plano de Trabalho - vigência 2022, com a seguinte alteração:

- I. Alteração da nomenclatura de “Lactarista” para “Auxiliar de Cozinha”, para adequação do Plano de Trabalho aos Contratos e Registros dos funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

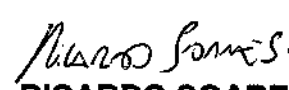


PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02
(duas) vias de igual teor.

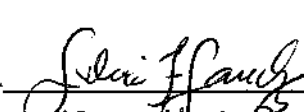
Santo André, 19 de Julho de 2022.


CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


RICARDO SOARES
PRESIDENTE
CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO PRÓXIMOS PASSOS I

Testemunhas:

1. 
RG 16.435.141-3

2. 
RG 19.170.542-7